

9/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2014 --**

----- Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas.-----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião.-----

**2.1.- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO DE 16 DE ABRIL DE 2014:**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do art.º 39º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresentou justificação da sua falta à reunião realizada no dia 16 de abril passado o Vereador Dr. Miguel da Conceição Bento.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, justificar a falta.-----

----- Absteve-se na votação o próprio Vereador, Dr. Miguel Bento.-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 16 DE ABRIL DE 2014:**-----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de abril de 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata.-----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Miguel Bento por não ter estado presente na reunião.-----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

**4.1.- COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL – CONVITES:**-----

----- Tomando a palavra o Vereador Dr. Miguel Bento disse não saber quais os critérios que a Câmara tem no envio dos convites aos Vereadores para as cerimónias que organiza, uma vez que para a cerimónia de homenagem aos antigos combatentes, integrada nas Comemorações do 25 de Abril, não recebeu qualquer convite e como não vai ainda recebe "algumas indiretas", quando alguns responsáveis aludem á sua não presença, o que é bastante desagradável, razão pela qual sugeria que houvesse mais cuidado nesta matéria.-----

----- O Snr. Presidente disse que a homenagem aos antigos combatentes passou a fazer parte das Comemorações do 25 de Abril e que não houve convites específicos, tendo ele próprio na sessão da Assembleia Municipal convidado todos os deputados. Que não houve convites oficiais para este evento e os Vereadores, tal como o público em geral, tem conhecimento através do respetivo programa das Comemorações do 25 de Abril.-----

**4.2.- ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE MÉRTOLA:**-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou se a Câmara tem conhecimento da pretensão do Governo em encerrar os Serviços de Finanças e que medidas

pretende tomar, já que tem ouvido alguns presidentes de câmaras do Distrito a contestar esta pretensa medida, que tem sido divulgada pela comunicação social e não se sabe bem com que critérios o Governo pretende mais uma vez proceder ao encerramento de serviços públicos. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara não tem conhecimento oficial sobre o eventual encerramento dos Serviços de Finanças e o que sabe é apenas pelo que tem sido divulgado na comunicação social. Que, como é evidente, todas as câmaras do Distrito estão preocupadas e este assunto, desde que começou a ser notícia, que tem vindo a ser falado no seio da CIMBAL. -----

----- Prosseguindo disse que, segundo a opinião de alguns juristas, este diploma tem vindo a ser discutido em Conselho de Ministros e não pode ser aplicado enquanto não for devidamente legislado. -----

----- Disse ainda que a Câmara a tomar alguma posição fá-lo-á em conjunto com a CIMBAL ou a Associação Nacional de Municípios, mas não isoladamente porque não tem eficácia e não ajuda o processo, sendo sua opinião que o que se faz a nível local não tem repercussão na decisão que eventualmente venha a ser tomada e as manifestações isoladas é uma forma, em seu entender, de ganhar simpatias a nível político/partidário. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento referiu que considera importantes todas as iniciativas, também aquelas que são dinamizadas a nível local, questionando o Presidente da Câmara sobre o encerramento do Tribunal de Mértola e o não encerramento do Tribunal de Almodôvar, que na opinião do Vereador se pode ficar a dever, também, ao facto da Câmara de Almodôvar ter tido uma intervenção mais eficaz neste processo. -----

----- O Snr. Presidente disse que não encerra nenhum Tribunal desses dois. Que Almodôvar passou a Secção de Competência Genérica e Mértola a Secção de Proximidade em regime de exceção. Que a Câmara de Mértola se tem debatido para que Mértola passe também para Secção de Competência Genérica, perguntando ao Vereador o que é que o assunto das Finanças tem a ver com o do Tribunal. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, relativamente ao encerramento dos Serviços de Finanças, as entidades locais, nomeadamente a Câmara Municipal deveria ter um papel interventivo contra o encerramento. Quanto à questão do Tribunal, o Vereador disse que Almodôvar ficou com uma Secção de Competência Genérica e Mértola com uma Secção de Proximidade porque tanto a Câmara como a Assembleia Municipal de Almodôvar tiveram uma ação mais interveniente no processo, o que não foi o caso de Mértola. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo, tomando a palavra, disse que dizer que a Câmara de Mértola não trabalhou ou trabalhou menos que a de Almodôvar não corresponde minimamente à verdade, já que a Câmara e a Assembleia desenvolveram várias ações a contestar a posição do Governo e que no seu entender, essa ação terá sido decisiva para fazer voltar atrás a intenção do poder central em encerrar o Tribunal em Mértola e dizer isso tão levemente é muito injusto para todos os funcionários da autarquia que com bastante zelo e empenho trabalharam na defesa contra o encerramento do Tribunal. -----

----- Prosseguindo informou que no dia 02 de maio passou o dia na Assembleia da República para tratar de questões relacionadas com o Tribunal de Mértola e tendo em conta razões/problemas que se prendem com a nomeação -ou a falta dela- dos magistrados, foi dito pela senhora ministra da justiça no Parlamento que se a

entrada em vigor do novo mapa judiciário tivesse de resvalar no tempo, resvalaria e por outro lado que lhe foi garantido pelo Secretário-Geral do Partido Socialista que se ele for eleito primeiro-ministro nas próximas eleições legislativas o Mapa Judiciário não vai para a frente, o que quer dizer que o Mapa Judiciário que deveria entrar em vigor em inícios de setembro, está possivelmente mais longe de ser concluído.-----

----- Que o Vereador não deve dizer que nada foi feito porque a Câmara fez tudo o que podia fazer com os meios de que dispunha. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento, intervindo disse não ter dito que a Câmara não fez, mas sim, comparando a Secção de Competência Genérica de Almodôvar com a Secção de Proximidade de Mértola esta é de um nível inferior do ponto de vista hierárquico, o que em seu entender se deveu ao facto de a Câmara de Almodôvar ter tido uma intervenção mais eficaz do que a de Mértola em todo esse processo. --

#### **4.3.- EXTINÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, MERTURIS: -----**

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que há tempos questionou o Presidente da Câmara sobre o parecer da Inspeção Geral de Finanças sobre a extinção da MERTURIS, tendo o Presidente informado que o parecer era positivo. -----

----- Que ainda ontem consultou o processo, e é óbvio que da sua leitura, nenhum dos pareceres da Inspeção Geral de Finanças lhe parecem positivos, apontando, infelizmente, para a sua extinção. -----

----- Prosseguindo disse que nada tem a ver com a sua opinião sobre a atividade geral da MERTURIS, que de um modo geral é positivo, nem com a apreciação que faz do processo, mas com a informação que o Presidente da Câmara deu e que não é verdadeira. -----

----- Que a Câmara já deve ter ideia do que está a pensar fazer quanto ao ultimado para a extinção da MERTURIS dada pela IGF e que gostaria de ser informado quanto a isso. -----

----- Disse ainda não se recordar do termo exato, mas reparou que foi feita uma reelaboração das contas e gostaria de saber quem o fez e se o Presidente da Câmara teve conhecimento. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse subscrever o que disse anteriormente e está escrito em ata, fazendo o Vereador a interpretação que faz, embora errada, pois desde que a Inspeção de Finanças solicite informações, como o fez, é positivo. Que foram solicitados elementos e foi respondido com os documentos que o Vereador considera de reelaborados. Que o dossier ainda não está fechado e que vai reunir com o jurista da Câmara para saber qual a posição que a Câmara deve assumir, embora lamentando a opinião do Vereador. -----

----- Disse ainda o Presidente que se nada houver a fazer a MERTURIS será extinta, mas a Câmara irá criar uma nova entidade que continue o trabalho que é necessário ser feito, com a reintegração do pessoal. -----

----- Prosseguindo disse que os documentos financeiros foram reelaboradas pela MERTURIS, pelo Técnico Oficial de Contas e pelo Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal, e tem conhecimento do que foi feito até porque ele próprio assinou os ofícios. -----

----- Referiu ainda o Snr. Presidente que no momento presente a MERTURIS é viável e o problema deve-se ao facto de 3 ou 4 parâmetros que deveriam ter sido cumpridos durante 3 anos e no primeiro ano a MERTURIS não os cumpriu embora no momento a MERTURIS seja viável e os parâmetros estarem a ser cumpridos. ---

----- De seguida o Snr. Presidente da Câmara solicitou ao Snr. Chefe da DAF Dr. Figueira, presente na reunião, que prestasse os devidos esclarecimentos. -----

----- O Snr. Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr. Figueira, tomando a palavra, começou por dizer que contas reelaboradas não são contas forjadas e não foram as contas que foram reelaboradas, foram as demonstrações financeiras, e, quem consultou o processo, viu a boa-fé da Câmara na resposta que foi dada à Inspeção Geral de Finanças. -----

----- Que a MERTURIS estava a trabalhar tendo por base contratos-programa o que demonstrava a sua dependência da Câmara, mas se o mesmo trabalho desenvolvido pela MERTURIS fosse feito através de prestação de serviços a situação era completamente diferente e foi isso que foi feito, foram reelaboradas as demonstrações financeiras tendo por base prestações de serviços ao invés de contratos-programa. -----

----- Que nada foi alterado até porque as contas não podem ser alteradas porque estão encerradas, não entendendo, disse, o empolamento da palavra reelaboração. Que a demonstração foi feita entre os contratos-programa e as prestações de serviços, a diferença entre uns e outros e foi o que foi feito, mais nada. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que em situações como a da MERTURIS, da Fundação Serrão Martins e de outras empresas o Governo muda a meio as regras do jogo sem sequer prestar qualquer informação e tendo estas efeitos retroativos.

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Cachoupo disse que há uns anos a CDU era contra a MERTURIS. -----

----- Que regista com agrado e congratula-se com o facto de os Vereadores agora estarem contra a extinção da MERTURIS o que revela que uma evolução mas também uma contradição com o que defendia a CDU no passado. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que a intervenção do Vereador é mais partidária, mas o que disse foi que, em sua opinião, acha positivo, em termos gerais, o trabalho da MERTURIS. Que tem algumas discordâncias quanto ao seu funcionamento e a questão que colocou foi outra, mas a apreciação que faz à MERTURIS é positiva e vota sempre favoravelmente os seus documentos previsionais, desafiando o Vereador a apresentar documentos que comprovem que a CDU era contra a MERTURIS. -----

----- Prosseguindo disse ainda o Vereador que, em sua opinião, a Câmara não teve capacidade para a tornar a MERTURIS viável do ponto de vista económico/financeiro, e essa sim é que era a questão que deveria ser debatida, a par do facto do Snr. Presidente ter dado, na sua opinião, uma informação que não corresponde à realidade. -----

----- O Snr. Presidente tomando a palavra disse que os assuntos, dada a sua importância, não têm de ser tão empolados. Reconhece muita razão ao Vereador Cachoupo já que a CDU tem tido sempre uma atitude ruim com a MERTURIS, desde logo quando foi fundada. Que os Vereadores da CDU nem sempre votaram a favor dos documentos já que nos primeiros anos votaram contra e só os últimos 3 ou 4 anos é que houve inversão de tendência, vendo até com bons olhos essa mudança de postura. -----

----- Que da sua parte o processo da MERTURIS está devidamente informado e na próxima reunião, se as houver, trará novas informações. -----

**4.4.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já há mais desenvolvimentos sobre os horários de trabalho, tendo em atenção o abaixo-assinado que deu entrada na Câmara.-----

----- O Snr. Presidente informou que relativamente a esta questão a posição da Câmara se mantém. Que foi recebido o abaixo-assinado e será respondido e vai ver, atendendo a 3 ou 4 situações se do ponto de vista legal a Câmara pode retomar o horário das 35 horas, mas não havendo nada de novo manter-se-ão as 40 horas.-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que a questão da reposição dos horários não se trata de uma questão legal mas sim política, até porque algumas das atitudes que a Câmara tem tomado, neste caso o Presidente da Câmara, em relação aos trabalhadores da autarquia, nomeadamente quanto à não disponibilização de espaço nos estaleiros para reuniões com o Sindicato, ou a não cedência de viaturas para deslocação a Lisboa, demonstram uma atitude de confronto com as estruturas representativas dos trabalhadores, não lhe parece ser muito saudável.-----

----- O Snr. Presidente disse que esta questão foi respondida e que nem tudo o que o presidente da Câmara decide é político e nesta matéria o que o preocupa são os prejuízos que podem advir para a Câmara se não forem cumpridas as normas legais e que o facto de outras câmaras terem optado por repor o horário das 35 horas e estarem em incumprimento da lei, não quer dizer que a Câmara de Mértola também tenha de estar.-----

#### **4.5.- PUBLICIDADE NA RÁDIO MÉRTOLA:**-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que queria demonstrar o seu desagrado pela mistura de publicidade na Rádio Mértola, porque embora saiba que a Câmara não interfere na programação daquela estação, não podia deixar de lamentar o facto da divulgação da Feira do Mel, Queijo e Pão ter sido feita juntamente com a divulgação de um evento político.-----

----- O Snr. Presidente disse não ter percebido se a Vereadora estava a culpabilizar a Câmara pela publicidade que o Partido Socialista fez de um seu evento.-----

----- Que a relação que a Câmara tem com a Rádio Mértola é apenas entre as duas entidades, a relação da Rádio com outras entidades seja com o PS, a CDU ou o Bloco de Esquerda a Câmara não tem nada a ver com isso.-----

----- Prossequindo disse que a Câmara solicitou a publicidade da Feira e que por certo o Partido Socialista fez o mesmo do seu evento, pelo que as coisas não devem ser misturadas, porque apesar de representar o Partido Socialista na Câmara Municipal as coisas não são misturadas e não existe qualquer relação entre as duas entidades.-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse ser óbvio que a Câmara não se deve intromete na programação da Rádio, mas que, tendo a Câmara um protocolo com a mesma pelo qual paga cerca de 10.000 euros, não é de bom-tom e não fica bem estarem a ser divulgadas iniciativas da Câmara e iniciativas partidárias ao mesmo tempo.-----

----- O Snr. Presidente disse não haver favorecimento da Câmara relativamente à Rádio Mértola e que seria errado se fosse dito que a Câmara interferia na mesma. Que a Rádio faz o alinhamento que quer com os conteúdos que entende e que a colocação desta questão não foi feliz embora entenda a intenção dos vereadores.

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----  
DA CÂMARA:3.717.916,39 €; -----  
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.170,85 €; -----  
TOTAL DE DISPONIBILIDADES:3.788.087,24 €. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----  
----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- OBRAS MUNICIPAIS:-----**

**7.1.- REMODELAÇÃO DA CASA BRANCA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas e Empreitadas nº 59/2014, com o seguinte teor: -----  
----- "No seguimento da realização da audiência prévia ao relatório preliminar, foi elaborado o relatório final. Nos termos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação foi notificada simultaneamente a todos os concorrentes. -----

----- O adjudicatário foi notificado da decisão de adjudicação, e simultaneamente, foi também notificado para apresentar dos documentos de habilitação referidos no ponto 5 do Programa do Concurso. -----

----- No prazo fixado o adjudicatário apresentou os documentos de habilitação. --  
----- Vistos os documentos observa-se que não foram apresentados todos os documentos, designadamente, não foram apresentados os alvarás dos subempreiteiros declarados. Com efeito, verifica-se que as declarações dos subempreiteiros declarados não estão acompanhadas dos alvarás respetivos, como pedido do ponto 5.2 do Programa do Concurso, nomeadamente: -----  
*5.2.Sem prejuízo do disposto no art.º 383.º do Código dos Contratos Públicos e para efeitos da verificação do ponto 5.1.3.2 anterior, poderá o concorrente apresentar alvarás ou títulos de registo de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, à execução dos trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes. As declarações são assinadas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros. Idêntica declaração deverá ser apresentada quando se tratar de agrupamentos de empresas. -----*

----- Nos termos previstos na alínea a) do número 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação. -----

----- Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do antes referido n.º 1 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a cinco dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (n.º2 artigo 86.º do CCP) termos em que se propõe que o adjudicatário seja notificado do facto acima descrito (não apresentação dos alvarás dos subempreiteiros declarados). " --

----- O Snr. Presidente da Câmara, por seu despacho de 17 de abril passado, concordou com a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente.-----

**7.2.- REMODELAÇÃO DA CASA ROSA – HAMMAM E CASA DE CHÁ - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas e Empreitadas nº 50/2014 de 04 de abril, do seguinte teor:-----

----- “O anúncio do procedimento n.º 1709/2014 para a contratação da execução da obra de identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 62, II.ª Série, em 28-3-2014 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas em 28-3-2014. Os prazos do concurso são os seguintes:-----

- Data Final de Entrega das Propostas: 20-04-2014 às 17:30:00-----

- Data de Abertura das Propostas: 21-04-2014 às 09:30:00-----

- Data Final para Solicitação de Esclarecimentos: 04-04-2014 às 17:30:00-----

- Data Final para Prestação de Esclarecimentos: 12-04-2014 às 17:30:00-----

- Data Final para Envio de Erros/Omissões: 16-04-2014 às 17:30:00-----

----- Apresentaram, do prazo fixado, pedido de esclarecimentos (em anexo), as seguintes firmas:-----

1.- COSTA & CARVALHO, S. A, em 2014-04-03 às 12:24:11-----

2.- JOBIPISO CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS LDA, em 2014-04-03 às 12:34:03-----

----- Resumidamente são solicitados os seguintes esclarecimentos:-----

E1- COSTA & CARVALHO, SA - *Na qualidade de concorrente à empreitada "Remodelação da Casa Rosa - Hamman e Casa de Chá", (...) solicita visita ao local de obra - [E1]*-----

E2- JOBIPISO CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS LDA. - *Sobre a forma de apresentação de preços unitários para trabalhos referidos no ponto "7.1 - Lista de Preços Unitários"- [E2]*-----

----- Esclarece-se que:-----

Resp. E1 - Em conformidade com o disposto no ponto 3 do Programa do Concurso, nomeadamente no item 3.1, designadamente: Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas. Para o efeito os interessados devem dirigir-se ao Serviço de Obras Públicas e Empreitadas, no endereço e horários (dias úteis, das 9h às 12h30' e das 14horas às 17h30') indicados no item 1.2 do ponto 1 do Programa de Concurso.-----

Resp. E2- Atendendo à especificidade do pedido formulado JOBIPISO CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS LDA., o mesmo foi enviado, via correio eletrónico ao projetista, para análise.-----

----- Assim propõe-se que:-----

- À firma COSTA & CARVALHO, SA seja prestado o esclarecimento como acima referido no ponto *Resp. E1*;-----

- Atendendo à especificidade do pedido JOBIPISO CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS LDA., o esclarecimento seja prestado atenda a apreciação do projetista.”

----- O Snr. Presidente da Câmara, por seu despacho de 07 de abril passado, concordou com a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente. -----

**7.3.- REMODELAÇÃO DA CASA ROSA – HAMMAM E CASA DE CHÁ - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas e Empreitadas nº 53/2014, de 08 de abril, com o seguinte teor: ----

----- "Sobre o pedido de esclarecimento apresentado pela firma JOBIPISO CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS LDA., designadamente, *sobre a forma de apresentação de preços unitários para trabalhos referidos no ponto "7.1 - Lista de Preços Unitários"*, foi pedida, por correio eletrónico (em anexo), a apreciação pelo projetista que esclareceu que; -----

----- *A lista de preços referida no item 7.1 das Condições Técnicas – Instalações Elétricas refere-se a um documento independente da Lista de Preços Unitários.*-----

----- *Os trabalhos previstos realizar na obra são os constantes na Lista de Preços Unitários, assim a lista de preços para os trabalhos indicados no mencionado item 7.1 das Condições Técnicas respeita a uma pauta de preços de referência julgados com interesse no âmbito da obra não sendo de apresentação obrigatória.* -----

----- Propõe-se que seja prestado o esclarecimento acrescentado que a lista de preços unitários é o documento referido no ponto 8.1.3 do Programa do Concurso, nomeadamente:-----

----- A lista de preços referida no item 7.1 das Condições Técnicas – Instalações Elétricas refere-se a um documento independente da Lista de Preços Unitários referido no ponto 8.1.3 do Programa do Concurso. -----

----- Os trabalhos previstos realizar na obra são os constantes na Lista de Preços Unitários, assim a lista de preços para os trabalhos indicados no mencionado item 7.1 das Condições Técnicas respeita a uma pauta de preços de referência julgados com interesse no âmbito da obra não sendo de apresentação obrigatória." -----

----- O Snr. Presidente da Câmara, por seu despacho de 08 de abril passado, concordou com a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente. -----

**7.4.- REMODELAÇÃO DA CASA ROSA – HAMMAM E CASA DE CHÁ - ERROS E OMISSÕES - MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas e Empreitadas nº 58/2014, de 17 de abril, com o seguinte teor: ----

----- "O anúncio do procedimento n.º 1709/2014 para a contratação da execução da obra, identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 62, II.ª Série, em 28-3-2014 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas em 28-3-2014. Os prazos do concurso são os seguintes: -----

- Data Final de Entrega das Propostas: 20-04-2014 às 17:30:00 -----

- Data de Abertura das Propostas: 21-04-2014 às 09:30:00 -----

- Data Final para Solicitação de Esclarecimentos: 04-04-2014 às 17:30:00 -----

- Data Final para Prestação de Esclarecimentos: 12-04-2014 às 17:30:00 -----

- Data Final para Envio de Erros/Omissões: 16-04-2014 às 17:30:00 -----

----- Para o procedimento foram apresentadas listas de erros e omissões (em anexo), facto que, determinou a suspensão do prazo fixado para a apresentação das propostas (cf. número 3 de artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos). -----

----- A fim de permitir, ao órgão competente para a decisão de contratar, a identificação dos termos e suprimentos dos erros reclamados, as listas dos erros e omissões foram remetidas ao projetista para análise e informação. -----

----- Considerando que: -----

1.- O projetista ainda não concluiu a análise das listas de erros e omissões apresentadas; -----

2.- Telefonicamente, o projetista informou que prever que a análise as listagens de erros e omissões e respectiva informação fique concluída até 30-4-2014; -----

3.- Em 20-4-2014 ocorre o término do prazo para resposta sobre aquelas listas de erros e omissões (término da suspensão do prazo de apresentação das propostas); -----

----- Atento o estipulado nas disposições conjugadas nos números 3 a 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a suspensão do prazo para apresentação das propostas seja mantido até ao dia 30-4-2014 e que a decisão seja publicitada na plataforma eletrónica, junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados a quem tenham sido disponibilizadas, em conformidade com o previsto no número 7 do mencionado artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Nos termos previstos no número 3 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, designadamente: *Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.* -----

----- O Snr. Presidente da Câmara, por seu despacho de 17 de abril passado, concordou com a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente. -----

#### **7.5.- REMODELAÇÃO DA CASA ROSA – HAMMAM E CASA DE CHÁ - ERROS E OMISSÕES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas e Empreitadas nº 61/2014, de 28 de abril, com o seguinte teor: ----

----- "O anúncio do procedimento n.º 1709/2014 para a contratação da execução da obra, identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 62, II.ª Série, em 28-3-2014 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas em 28-3-2014, com os seguintes prazos: -----

- Data Final de Entrega das Propostas: 20-04-2014 às 17:30:00 -----

- Data de Abertura das Propostas: 21-04-2014 às 09:30:00 -----

- Data Final para Solicitação de Esclarecimentos: 04-04-2014 às 17:30:00 -----

- Data Final para Prestação de Esclarecimentos: 12-04-2014 às 17:30:00 -----

- Data Final para Envio de Erros/Omissões: 16-04-2014 às 17:30:00 -----

1.- Listas de erros e omissões. Apresentação. -----

----- No prazo fixado para o efeito apresentaram listas de erros e omissões os seguintes interessados (ordem segundo a sequência de receção das listas): -----

1.- HABITAMEGA - CONSTRUÇÕES, S. A. (Interessado 1), em 2014-04-15 às 18:50:54 – Anexo 1 -----

2.- CONSDEP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S. A. (Interessado 2), em 2014-04-16 às 09:17:36 - Anexo 2 -----

3.- VIDAL, PEREIRA & GOMES, LDA. (Interessado 3), em 2014-04-16, às 17:24:13  
- Anexo 3 -----

----- A apresentação de listas de erros e omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação de propostas como previsto no n.º 3 do artigo 61.º Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- As listagens de erros e omissões foram, através de correio eletrónico (em anexo), remetidas ao projetista para análise. -----

----- Porque o projetista, telefonicamente, informou que não lhe era possível responder no prazo fixado para apresentação das propostas (até 20-4-2014), nos termos previstos no n.º 4 do artigo 61.º do CCP, foi determinado, por despacho do Presidente da Câmara, manter a suspensão do prazo de apresentação das propostas até 30-4-2014. Esta decisão que foi publicitada por Aviso (em anexo) na plataforma eletrónica utilizada pelo Município. -----

2.- Listas de erros e omissões, análise.-----

----- O projetista, em 26-4-2014, através de correio eletrónico (em anexo), remeteu a análise às listagens de erros e omissões apresentadas pelos interessados, que se juntam em Anexo, nomeadamente: -----

- Anexo 1 - Lista de erros e omissões apresentada pelo Interessado 1. Análise -----

- Anexo 2 - Lista de erros e omissões apresentada pelo Interessado 2. Análise. ----

- Anexo 3 - Lista de erros e omissões apresentada pelo Interessado 3. Análise. ----

- Anexo 4 - Lista global de erros e omissões aceite. -----

- Anexo 5 - Lista de Preços Unitários integrando os erros e omissões aceites. -----

- Anexo 6 - Lista de erros e omissões aceites, variação orçamental.-----

- Anexo 7 - Orçamento integrando os erros e omissões aceites. -----

----- Verifica-se que nas tabelas dos Anexos 1 a 4, relativas à análise de erros e omissão acima identificadas, na coluna Observações, o projetista, para cada artigo, expõe/ propõe a decisão sobre o reclamado. -----

----- Na resposta do projetista, designadamente, no Anexo 5, tabela/ listagem com a síntese dos erros e omissões aceites - proposta de aceitação de erros e omissões reclamados - e correspondente estimativa orçamental, observa-se que o efeito daquela aceitação no preço base é o seguinte: -----

Estimativa orçamental, considerando a aceitação de erros e omissões (em anexo)	886.536,73€
--	-------------

Estimativa orçamental, abertura do procedimento	875.976,03€
---	-------------

Variação da estimativa orçamental	10.560,70 €
-----------------------------------	-------------

Ou seja, à aceitação de erros e omissões corresponde uma variação de +1,21% no preço base do procedimento. -----

3.- Conclusão-----

----- Face ao exposto, submete-se a decisão: -----

1.- A aceitação dos erros e omissões identificadas nas listagens acima identificadas, nos termos propostos pelo projetista e constantes nos documentos anexos, designadamente:-----

- Lista de Erros e omissões aceites - Anexo 4-----

- Lista de preços unitários com erros e omissões aceites - Anexo 5; -----

2.- Que face à variação da estimativa orçamental (+1,21%), que o preço base do procedimentos sejam alterado para 886.536,73€, s/ IVA. Assim no Caderno de encargos, onde se lê: -----

Cláusula 33.<sup>a</sup> - Preço e condições de pagamento -----

1. Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 875.976,03 € [oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e seis euros e três cêntimos], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato.

Deve ler-se: -----

Cláusula 33.<sup>a</sup> - Preço e condições de pagamento -----

1. Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total que não pode exceder 886.536,73€ [oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos], acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do contrato.-----

3.- Em situação de aprovação do acima proposto que as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, e dos erros e omissões aceites sejam disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta com publicitação da decisão, como previsto no n.º 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos. --

4.- Considerando a aceitação dos erros e omissões, que o prazo fixado para a apresentação das propostas seja prorrogado (24 dias) e esta decisão seja junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados quem as mesmas foram disponibilizadas, com publicação imediata de aviso da decisão cumprindo o previsto no n.º 2 e n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Nos termos previstos no número 3 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, designadamente: *Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.* -----

----- O Snr. Presidente da Câmara, por seu despacho de 28 de abril passado, concordou com a proposta contida na Informação acima transcrita.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente. -----

#### **7.6.- REMODELAÇÃO DA CASA BRANCA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas e Empreitadas nº 63/2014, de 30 de abril, com o seguinte teor: ----

----- "No seguimento da realização da audiência prévia ao relatório preliminar, foi elaborado o relatório final. Nos termos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação foi notificada simultaneamente a todos os concorrentes. -----

----- O adjudicatário foi notificado da decisão de adjudicação, e simultaneamente, foi também notificado para apresentar dos documentos de habilitação referidos no ponto 5 do Programa do Concurso. -----

----- No prazo fixado o adjudicatário apresentou os documentos de habilitação. Vistos os documentos observa-se que não foram apresentados todos os documentos, designadamente, não foram apresentados os alvarás dos subempreiteiros declarados. Com efeito, verifica-se que as declarações dos subempreiteiros declarados não estão acompanhadas dos alvarás respetivos, como pedido do ponto 5.2 do Programa do Concurso.-----

----- Nos termos previstos pelas disposições conjugadas alínea a) do número 1 e no número 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o adjudicatário foi notificado do facto acima descrito (não apresentação dos alvarás dos subempreiteiros declarados) bem como para, ao abrigo do direito de audiência prévia, se pronunciar, por escrito, sobre o assunto. -----

----- No prazo fixado o adjudicatário apresentou à justificação e cópias dos alvarás dos subempreiteiros declarados, em anexo. -----

----- Na justificação, resumidamente, refere que, por circular informativa do Instituto da Construção e do Imobiliário, foi comunicado a todas as empresas do sector, por aquele Instituto, que tinha sido concretizada, a partir de 15-12-2010, a desmaterialização dos títulos habilitantes na construção, razão pela qual, os mesmos deixariam de ser disponibilizados às empresas em suporte de papel. Mais informava a mencionada circular que, nomeadamente, as entidades adjudicantes, para os efeitos do art. 81º do Código dos Contratos Públicos, devem sempre proceder à verificação das habilitações detidas pelas empresas, através da consulta na página do I.N.C.I., em [www.inci.pt](http://www.inci.pt), no Menu Construção – consulta de empresas. -----

----- Vista a justificação, os documentos apresentados, atenta a indicação do endereço do sítio onde os documentos em questão podem ser consultados e o disposto no número 3 do artigo 83.º de Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aceitação da justificação e dos documentos de habilitação.” -----

----- O Snr. Presidente da Câmara, por seu despacho de 05 de maio corrente, concordou com a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

----- Do processo faz parte a Minuta do contrato, elaborada nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Snr. Presidente e aprovar a Minuta do respetivo contrato. --

## **8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

### **8.1.- SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

### **8.2.- SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 6ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

### **8.3.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO DE AQUISIÇÃO: CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2014/2015):** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 93/2014, de 29 de abril, com o seguinte teor: -----

-----“Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para Controlo de Pragas no Concelho de Mértola (2014/2015), e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro,

LOE para 2014, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 2190, de 29-04-2014 (01.02.-02.02.02), no valor previsível de €2.073,28 acrescido de IVA à taxa legal de 23%.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação do serviço proposto.-----

**8.4.- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA PARA RESOLUÇÃO DE DEFICIÊNCIAS EXISTENTES NO CEMITÉRIO NOVO DE MÉRTOLA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 91/2014, de 28 de abril, com o seguinte teor: -----

-----“De acordo com o nº 1 do art.º 73º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro, LOE para 2014 e considerando a necessidade de contratar os serviços de consultadoria técnica para resolução de deficiências existentes no Cemitério Novo de Mértola, vimos submeter para ratificação, o parecer prévio emitido respeitante à aquisição realizada, conforme documentação anexa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação do serviço proposto.-----

**8.5.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PORTAL CM MÉRTOLA POR TRÊS ANOS:** -----

----- Foi presente a informação da Divisão de Administração e Finanças nº 92/2014, de 28 de abril, com o seguinte teor: -----

-----“Considerando que se torna necessária a contratação de serviços – Portal CM Mértola, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, LOE para 2014, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 2182, de 29-04-2014 (01.02.-02.02.20), no valor previsível de € 4.110,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%, para um ano.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação do serviço proposto.-----

**8.6.- CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO – RELATÓRIO FINAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 89/2014, com o seguinte teor: -----

-----“Na sequência do Relatório Final do júri do concurso elaborado em 28 de abril de 2014 onde se propõe a adjudicação do referido concurso à empresa Petróleos de Portugal Petrogal S.A. pelo valor de 805.816,00€ mais iva, num total de 991.153,68€;-----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuados em 28 de abril de 2014, do qual resulta o valor de 2.147.721,11€; -----

----- Para efeitos de compromisso consideraram-se as quantidades previsíveis de 160.000 litros para o período de julho a dezembro de 2014, no valor global 220.680,00€, considerando o preço do site da DGEG da semana de 21 a 27 de abril e o desconto proposto pela empresa;-----

----- Mais se informa que o valor em causa foi comprometido em 28 de abril de 2014, assumindo o número sequencial de compromisso, 16753. -----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para proceder à adjudicação. -----  
----- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final e adjudicar o fornecimento à empresa Petróleos de Portugal Petrogal S.A. pelo valor de 805.816,00€, acrescido do IVA à taxa legal, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

### **9.1.- BOLSAS DE ESTUDO - GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS:** -----

----- Foi presente a informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 28/2014, de 30 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “No uso da competência que lhe é conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 161/2013, de 16 de outubro, conjugado com o artº 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, e do disposto no artº 18º do mesmo regulamento, o Senhor Vereador com competência delegada, por seu despacho de 7 do corrente, inserto na Informação Interna nº 20/2014, de 2014.04.04, do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, aprovou, em projeto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e renovação de 30 bolsas de estudo para o ano letivo de 2013/2014. -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 18.º do referido Regulamento, foi elaborado o Edital nº 27/2014, datado de 2014.04.07. -----

----- Para cumprimento do disposto no nº 3 do mesmo artigo, foram elaborados os ofícios nºs 1756, 1758, 1760, 1761, 1763, 1764, 1766, 1767, 1769 a 1777, 1779, 1780, Prcº 7.4.5, datados de 2014.04.09, e ofícios nºs 1783 a 1788, Prcº 7.4.5, datados de 2014.04.10, através dos quais foram os candidatos notificados daquele projeto de despacho e de que, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, podiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do/a interessado/a, (escrita), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerassem relevantes para a eventual revisão do sentido desta decisão e que esta se tornaria definitiva se os/as candidatos/as não exercerem aquele direito, podendo no mesmo prazo consultar o processo, nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 17.30), em todos os dias úteis, nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola. -----

----- Após o decurso daquele prazo verificou-se que nenhum/a dos/as candidatos/as exerceu o seu direito de audiência prévia. -----

----- Face ao supra exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de: -----

1.- Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o supra referido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos candidatos ao concurso para renovação e atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2013/2014, conforme mapas I e II, anexos à informação supra mencionada, com a seguinte alteração. -----

a)- Projetar, nos termos do nº 2 do artº 25º do RMBE, a redução do valor mensal da bolsa atribuída à candidata Vera Mónica Revés Guerreiro, passando 200,00 (duzentos euros) para 176,00 (cento e setenta e seis euros), em virtude de, pelos Serviços da DGES – Direcção-Geral do Ensino Superior, lhe ter sido atribuída outra bolsa de estudo, no valor mensal de 64,00 (sessenta e quatro euros); -----

2.- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do nº 3 do artº 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

### **9.1.1.- BOLSAS DE ESTUDO - GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS - INTERVENÇÕES:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que lhe parecer existir condições para que o processo seja mais célere e de ser tratado dentro dos prazos normais. --

----- Que relativamente à reclamação em que a encarregada de educação expõe que o filho foi excluído e que existem dois casos nas mesmas condições a quem foi atribuída bolsa de estudo, como a informação não é muito explícita nesse sentido, gostaria de saber se o que foi referido corresponde à verdade. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse concordar em absoluto com a intervenção da Vereadora sobre os prazos e que nesse sentido estão a ser estudadas algumas alterações ao Regulamento em termos de aligeiramento de prazos a fim de tornar os processos mais céleres tendo em conta que este regulamento já é bastante antigo e “bebeu” muito no código do procedimento administrativo, o que faz com que o processo tenha de “parar em todas as capelinhas”, havendo muitos prazos a observar, tornando-o muito moroso.-----

----- Quanto à reclamação, o Vereador informou que dos processos analisados não foi encontrado nenhum nas mesmas condições referidas pela reclamante que também não indicou quais eram, mas os processos foram todos vistos. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse ser unânime que este processo é moroso e complexo. Que foi aberto em 15 de setembro do ano passado e demorou muito a ser concluído devido à dificuldade dos serviços em completar os processos, até por culpa de muitas universidades que não forneceram os elementos necessários, mas que agora finalmente está concluído e espera que a revisão ao Regulamento que está a ser preparada contemple todas estas situações.-----

### **9.2.- PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS:**-----

----- Foi presente a informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 29/2014, de 30 de abril, com o seguinte teor:-----

----- “Para a grande parte dos idosos residentes no concelho de Mértola, as únicas saídas são as proporcionadas pela autarquia através das atividades que lhe são dirigidas. O Passeio de Barco, atividade realizada há vários anos, acolhe um grande número de participantes com entusiasmo e é aquela que, pela sua natureza, é frequentada mesmo por idosos mais dependentes. Assim, julgo ser de todo o interesse em continuar a realizar esta iniciativa, pelo que proponho a sua concretização. -----

----- Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um número de participantes de cerca de 500 pessoas. Com este número de participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias. Assim, propõe-se:-----

- Passeio de Barco para Idosos e Reformados; -----
- Percurso: Vila Real de Santo António /Ilha de Tavira/Vila Real de Santo António; -
- Dias: 3 e 4 de julho, em função da freguesia de residência;-----
- Participação no custo da viagem: 10,00 €, com Cartão Social 5,00 €-----
- Custos:-----
- . Aluguer do Barco: 6 000,00 € -----

- . Aluguer de autocarros: 1 500,00 €-----
  - . Alimentação: 850,00 €-----
  - . Guardanapos, pratos, talheres descartáveis: 50,00€ -----
- Proponho ainda a aprovação das Normas em anexo, que determinam as condições de participação na referida atividade. -----

Normas de participação

1. Organização e objetivos -----  
 O Passeio de Barco é uma iniciativa destinada a reformados, pensionistas e idosos residentes no concelho de Mértola. É uma atividade, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, que tem como principal objetivo o convívio entre os participantes, a diversão e o lazer. -----

2. Percurso -----

O Passeio de Barco poderá ter o seguinte percurso: -----

a) Pomarão – Vila Real de Santo António -----

b) Vila Real de Santo António – Ilha de Tavira -----

3. Data de realização -----

A data de realização é definida anualmente, de acordo com a disponibilidade do Barco e da maré. Preferencialmente deve ser realizada na última semana de junho.

4. Condições de participação -----

Poderão participar no Passeio de Barco todo o indivíduo que, sendo residente no concelho de Mértola tenha idade igual ou superior a 65 anos e / ou seja reformado ou pensionista. -----

5. Inscrições -----

a) As inscrições são abertas, em data a anunciar anualmente e decorrerão nas Juntas de Freguesia de residência dos participantes. -----

b) O número de participantes é limitado ao número de lugares disponíveis no Barco, em duas viagens. -----

c) A seleção dos interessados é feita por ordem de inscrição. -----

6. Comparticipação -----

a) Cada participante fica sujeito ao pagamento de um valor, sendo o mesmo definido anualmente. -----

b) Os beneficiários de cartão social pagarão 50% do valor estipulado. -----

7. Casos omissos -----

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Vereadora do pelouro. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 01.02/02.02.06; 01.02/02.01.05 e 01.02/02.01.21 (cabimentos nºs 2183,2184,2185 e 2186, de 29/04/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa, as respetivas Normas de Participação e assunção dos encargos com a mesma, conforme proposto na Informação acima transcrita. ---

**10.- DIVERSOS:** -----

**10.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ABEL JOSÉ GUERREIRO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 24/2014, de 16 de abril, do seguinte teor:

“Requerente: Abel José Guerreiro -----

B.I. 5170352 -----

Contribuinte Fiscal:159868394 -----

Residente em Romeiras -----

Freguesia de S. João dos Caldeireiros -----

N.º Agregado:3 -----  
Rendimento mensal per capita – 366,37 € -----  
Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados -----  
Subsidio Proposto:5000,00€ (com iva incluído) -----  
----- Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----  
Artigo 5.º - Condições de acesso: -----  
a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----  
b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----  
c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----  
d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----  
Artigo 7.º Análise de candidaturas -----  
Ponto 4 a) b) c) -----  
Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios: -----  
b)- Grau de degradação da habitação-----  
c)- Existência de idosos doentes ou existência de deficiência no agregado -----  
Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----  
----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e correspondera a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----  
----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias.” -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cinco mil euros (5.000,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----  
**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----  
----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----  
**12.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----  
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 11 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11,10 horas. -----  
----- Sendo 11,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----  
**13.-ENCERRAMENTO:** -----  
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,15 horas. -----  
----- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----